



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 01370 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A05677FE656D70CBC763C3462E81B122

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## SUMÁRIO

- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5-2020.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 0044-A/2020 de 06 de Abril de 2020.  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0044-B/2020, de 06 de Abril de 2020.
- NOTA TÉCNICA Nº 05/2020 E Nº 6/2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 3-2020 CONTINUIDADE.
- TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO SAAE MAC. 01/2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5-2020

Às 09h (nove horas), do dia 15/04/2020 (quinze de abril de dois mil e vinte), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas - Bahia, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura o Sr. Arilton Carlos Rêgo de Magalhães, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 5-2020, suspenso no dia 13/04/2020 após abertura de diligência, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO asfáltica em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da DESENBALHA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	TECLAN TERRAPLENAGEM LTDA	09.206.625/0001-89	AUSENTE	-	-	ME/EPP
02	ALLPHA PAVIMENTACOES E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	28.226.014/0001-47	CARLOS ANTONIO MACIEL PARENTE	312.669.165-04	PROCURAÇÃO	ME/EPP
03	VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.603.117/0001-25	ELIANE MENDES SILVA	066.623.776-00	PROCURAÇÃO	ME/EPP
04	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	02.663.580/0001-22	JEOVAILTON CAVALCANTE DA ROCHA	779.124.385-72	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP

Aberto os trabalhos, o Presidente informou aos presentes a recepção via endereço de e-mail (licitacao@macaubas.ba.gov.br), documentos da empresa TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA, enviado as 15h44min do dia 14/04/2020, contendo 02 (duas) certidões simplificadas da Juceb com data anterior e posterior a da primeira sessão; também via o endereço eletrônico, documento da empresa ALLPHA PAVIMENTACOES E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, enviado as 08h58min do dia 15/04/2020, contendo contrato de prestação de serviço e esclarecimento; e de forma presencial os documentos da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. Em continuidade, as 09h31min do dia 15/04/2020 foi recepcionado novo e-mail da empresa ALLPHA PAVIMENTACOES E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, contendo contrato de prestação de serviço e esclarecimento e de forma presencial o representante solicitou que fosse desconsiderando o primeiro e-mail pois os documentos estavam errado, em resposta o Presidente informou que todos os documentos seriam analisados. Diante dos documentos apresentados, não foi possível a conclusão da análise dos documentos da empresa TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA, desta forma, a CPL vem suspender a sessão, ficando remarcada a sua continuidade para as 16h, neste mesmo local. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Fls. 1/2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



*Jose Carlos Rodrigues Souza*  
**Jose Carlos Rodrigues Souza**  
 Presidente da Comissão de Licitações

*Argilandes Azevedo Costa*  
**Argilandes Azevedo Costa**  
 Membro da CPL

*Leonardo de Jesus Costa*  
**Leonardo de Jesus Costa**  
 Membro da CPL – Suplente

**Arliton Carlos Rêgo de Magalhaes**  
 Responsável pelo setor de Engenharia

Proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA
01	TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA	09.206.625/0001-89	EDSON SANTOS SILVA	039.840.235-37	AUSENTE
02	ALLPHA PAVIMENTACOES E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	28.226.014/0001-47	CARLOS ANTONIO MACIEL PARENTE	312.669.165-04	<i>[Signature]</i>
03	VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.603.117/0001-25	ELIANE MENDES SILVA	066.623.776-00	<i>[Signature]</i>
04	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	02.663.580/0001-22	JEOVAILTON CAVALCANTE DA ROCHA	779.124.385-72	<i>[Signature]</i>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0044-A/2020 de 06 de Abril de 2020.

“Nomeia o Senhor Willian Seixas Batista Lula Silva, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor de Arrecadação Tributária e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica Nomeado o Senhor **WILLIAN SEIXAS BATISTA LULA SILVA**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de **Diretor de Arrecadação Tributária**, em conformidade com a Lei deste Município.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário mais especificamente o Decreto nº 0137/2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0044-B/2020, de 06 de Abril de 2020.

“Institui Comissão de Avaliação de Bens Imóveis,  
como se indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica, por este Ato Administrativo, criada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, objetivando proceder a prévia avaliação dos imóveis, mediante procedimentos aqui fixados, para fins de desapropriação e locação, bem como a transferência ou desafetação, a qualquer título, de bens imóveis do patrimônio público municipal e privado, entre outros atos inerentes ao interesse público, ou quando exigidos pela legislação municipal, composta pelos seguintes membros:

- |                                     |                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| ▪ ARILTON CARLOS RÊGO MAGALHÃES     | CPF: 273.264.205-30 CREA/BA: 42372 |
| ▪ WILLIAN SEIXAS BATISTA LULA SILVA | CPF: 801.879.195-34                |
| ▪ MARLI MARIA DA SILVA AMARAL       | CPF: 341.022.305-30                |
| ▪ JAKSON SOUZA SILVA                | CPF: 494.016.615-53 (SUPLENTE)     |

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será exercida pelo Senhor **Arlton Carlos Rêgo Magalhães**.

#### Art. 2º - São atribuições competentes à Comissão:

- I. avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- II. avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- III. avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- IV. verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
- V. avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- VI. realizar os trabalhos pertinentes às avaliações de imóveis particulares objetivando transferência a terceiros, emitindo o respectivo laudo de avaliação;
- VII. definir metodologias de avaliação, nível de rigor, padrões de apresentação, fontes de consulta e formas de vistoria de imóveis;
- VIII. promover a coleta de dados estatísticos e informações, e elaboração de estudos e pesquisas, visando subsidiar o planejamento dos trabalhos da Comissão;
- IX. cumprir outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem delegadas pela autoridade superior;
- X. elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

Parágrafo único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

**Art. 3º** - Para cumprir os objetivos fixados, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

- I. O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II. As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- III. A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- IV. A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

**Art. 4º** - Os laudos de avaliação elaborados pela Comissão deverão obedecer rigorosamente às prescrições das Normas Brasileiras de Avaliação e a legislação vigente à espécie, os quais constarão, na sua apresentação, os seguintes tópicos:

- I. Interessado, assim definido como a pessoa física ou jurídica que solicitou a avaliação;
- II. Nome do proprietário do imóvel, quando possível;
- III. Objetivo da avaliação, segundo informação de quem a solicitou;
- IV. Nível de precisão de avaliação, com a indicação da categoria em que o imóvel se enquadra;
- V. Pressupostos;
- VI. Vistoria, contendo as informações necessárias, bem como a data de sua realização;
- VII. Pesquisa de valores com a indicação das fontes de consulta;
- VIII. Métodos e critérios utilizados, com a justificativa da escolha;
- IX. Homogeneização dos elementos pesquisados, com o atendimento das prescrições referentes ao nível de precisão da avaliação;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

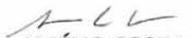


- X. Determinação do valor final, com indicação da data e referência;
- XI. Conclusões, com os fundamentos resultantes da análise final;
- XII. Data do laudo, contendo nome, assinatura e número do registro do CREA do membro signatário.

**Art. 5º** - Tanto os membros como os suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a renovação ou recondução para o mandato subsequente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
-Prefeito Municipal-

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000  
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



Macaúbas – BA, 14 de abril de 2020.

### NOTA TÉCNICA Nº 05/2020

**Assunto:** Determinações quanto à prevenção e medidas de controle da disseminação do Novo Coronavírus nas Instituições Religiosas.

Diante do agravamento da Emergência de Saúde Pública pela confirmação da Transmissão Comunitária do Novo Coronavírus em todo o território nacional, bem como a confirmação de casos de COVID-19 em cidades da região, e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 12 do Decreto Municipal nº 047, de 13 de abril de 2020, apresenta as orientações a serem adotadas pelas instituições religiosas do município de Macaúbas, a saber:

Primeiramente, destaca-se que o Decreto Municipal nº 047/2020, de 13 de abril de 2020, em seu art. 7º, proíbe a realização de cultos religiosos que resultem em aglomeração, independentemente da quantidade de pessoas, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal dos responsáveis. À vista disso, Recomenda-se:

1) Missas, Cultos, Reuniões e quaisquer Celebrações religiosas, exceto as fúnebres, devem ser realizadas sem a presença de público, recomendando-se transmissão pelos meios de comunicação e redes sociais;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000  
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



2) As cerimônias fúnebres devem ser breves, restrita aos familiares próximos, a fim de evitar aglomerações, mantendo-se a distância de, no mínimo, 1,5m entre as pessoas e realizadas no cemitério.

3) As pessoas que auxiliam nas Celebrações religiosas devem adotar todos os cuidados para evitar a disseminação do vírus, como usar máscaras, álcool a 70%, luvas (conforme a necessidade), evitar compartilhar microfones e outros objetos, manter distância de, no mínimo 1,5m.

4) Os templos podem permanecer abertos para orações individuais dos fiéis, contudo, sem permitir a formação de grupos de oração, o que deve ser fiscalizado e controlado pela instituição religiosa;

5) Os bancos, bancadas, cadeiras, corrimãos e outras superfícies onde haja o frequente contato das mãos dos fiéis devem ser constantemente higienizados com álcool a 70% ou solução de hipoclorito (água sanitária);

6) Deve-se evitar contato físico e/ou próximo entre as pessoas, como Imposição das Mãos, Abraços da Paz e Confissões individuais;

7) Deve-se, a todo custo, evitar a visitação nas casas e distribuição de panfletos, pois estão entre as principais formas de disseminação do Coronavírus;

8) As pessoas do grupo de risco (Idosos, imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas e gestantes) não devem comparecer às cerimônias fúnebres, a menos que se reserve um horário exclusivo para eles.

### **Orientações Gerais à População:**

- 1) Quando precisar sair de casa, evite aglomerações;
- 2) Mantenha os ambientes ventilados;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000  
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



- 3) Usar máscaras de tecido sempre que precisar sair de casa;
- 4) Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão líquido ou álcool-gel 70%;
- 5) Evitar tocar olhos, nariz e boca sem a higienização adequada das mãos. Ao tocar, lavar sempre as mão com água e sabão;
- 6) Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- 7) Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com o cotovelo flexionado ou utilizando-se de lenço descartável;
- 8) Não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, pratos e copos;
- 9) Ficar em casa e evitar contatos com pessoas quando estiver doente;
- 10) Adiar viagens desnecessárias, principalmente para regiões onde já exista casos confirmados ou suspeitos de COVID-19;
- 11) Atender às recomendações das autoridades de saúde e sanitária.

Pessoas acima de 60 anos e pessoas portadoras de doença crônica e/ou que estejam com a imunidade comprometida devem ter um cuidado redobrado e, se possível, permanecer em casa, evitando, inclusive, receber visitas.

O controle da disseminação do Novo Coronavírus e nosso município depende, em grande parte, da compreensão e colaboração da população no sentido de respeitar e adotar as orientações desta Nota Técnica.

*Daiana Reis Silva Costa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. Municipal nº 0063/2018

**Daiana Reis Silva Costa**  
**Secretária Municipal de Saúde da SMS Macaúbas – BA**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000  
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



Macaúbas – BA, 14 de abril de 2020.

### NOTA TÉCNICA Nº 06/2020

**Assunto:** Determinações quanto à prevenção e medidas de controle da disseminação do Novo Coronavírus nos Estabelecimentos Comerciais.

Diante do agravamento da Emergência de Saúde Pública pela confirmação da Transmissão Comunitária do Novo Coronavírus em todo o território nacional, bem como a confirmação de casos de COVID-19 em cidades da região, e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal nº 047, de 13 de abril de 2020, apresenta as orientações a serem adotadas pelos estabelecimentos comerciais do município de Macaúbas, a saber:

#### Orientações Específicas:

- 1) Disponibilizar álcool 70% (líquido ou gel) OU água corrente e sabão líquido para higienização das mãos dos clientes e funcionários;
- 2) Higienizar objetos de uso comum, como balcões, câmaras frias, maçanetas, corrimãos, e qualquer superfície que clientes e funcionários possam ter contato, utilizando álcool 70% ou solução com hipoclorito (água sanitária);
- 3) Controlar o fluxo de atendimento interno, passando a ser realizado respeitando a distância mínima de 1,5m entre os clientes, limitando a quantidade de clientes que possam permanecer no ambiente;
- 4) Evitar a entrada de mais de uma pessoa do mesmo núcleo familiar no estabelecimento comercial e de prestação de serviços;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000  
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



- 5) Se possível, disponibilizar um horário especial para atendimento exclusivo a pessoas que compõem o grupo de risco (idosos, imunodeprimidos, pacientes portadores de doenças crônicas).
- 6) Investir no atendimento pelo telefone e entrega a domicílio, pois é mais seguro para todos (funcionários e clientes).
- 7) Intensificar as ações de limpeza e higiene do ambiente, incluindo o chão, com hipoclorito (água sanitária), pelo menos ao abrir e no fechamento dos estabelecimentos;
- 8) Higienizar com hipoclorito (água sanitária), quando da abertura e do encerramento das atividades, a calçada defronte ao ponto comercial;
- 9) Estimular o uso de máscaras de tecido por todos os clientes e usuários que adentrarem no estabelecimento, bem como os funcionários, para garantir a segurança de todos;
- 10) Bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias e afins só poderão funcionar através de serviço de entrega e tele entrega (delivery).

### **Orientações Gerais à População:**

- 1) Quando precisar sair de casa, evite aglomerações;
- 2) Mantenha os ambientes ventilados;
- 3) Usar máscaras de tecido sempre que precisar sair de casa;
- 4) Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão líquido ou álcool-gel 70%;
- 5) Evitar tocar olhos, nariz e boca sem a higienização adequada das mãos. Ao tocar, lavar sempre as mão com água e sabão;
- 6) Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- 7) Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com o cotovelo flexionado ou utilizando-se de lenço descartável;
- 8) Não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, pratos e copos;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000  
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



- 9) Ficar em casa e evitar contatos com pessoas quando estiver doente;
- 10) Adiar viagens desnecessárias, principalmente para regiões onde já exista casos confirmados ou suspeitos de COVID-19;
- 11) Atender às recomendações das autoridades de saúde e sanitária.

Pessoas acima de 60 anos e pessoas portadoras de doença crônica e/ou que estejam com a imunidade comprometida devem ter um cuidado redobrado e, se possível, permanecer em casa, evitando, inclusive, receber visitas.

O controle da disseminação do Novo Coronavírus e nosso município depende, em grande parte, da compreensão e colaboração da população no sentido de respeitar e adotar as orientações desta Nota Técnica.

Daiana Reis Silva Costa  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. Municipal nº 0063/2018

**Daiana Reis Silva Costa**  
**Secretária Municipal de Saúde da SMS Macaúbas – BA**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### **AVISO DE LICITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº. 3-2020**

Considerando o não recebimento das razões recursais do licitante KAYQUE ALVES REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.033.429/0001-34, e o encerramento do prazo legal pra envio das razões, o Presidente da CPL vem tornar público a DESIGNAÇÃO DA CONTINUIDADE do julgamento desta licitação para a abertura do envelope de proposta de preços das licitantes habilitadas CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, CONSTRUTORA VITOR EIRELI, CONSTRUTORA CAETANO LTDA, LUIS CONSTRUÇÕES & CIA LTDA e INOVAR CONSTRUTORA LTDA, notificando/intimando todos interessados/licitantes para comparecimento à sessão pública que ocorrerá no dia 17/04/2020 às 08:30 horas **na sede administrativa da Câmara Municipal de Vereadores**, localizada nesta cidade, na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, 1º andar, Centro, Bairro Centro, próximo ao Centro de Saúde (unidade básica de saúde).. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma no Ginásio Poliesportivo Euclides Defensor Menezes, localizado na sede deste município, custeada com recursos advindos de operação de crédito com a DESENBAHIA. Informações (77) 98105-8098, licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas, 15 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA  
Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

Termo aditivo ao Contrato entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo Diretor DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 0032/2016, de 01/03/2016, do Executivo Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO MACAUBENSE LTDA., situada à Av. Via do Acesso, KM 02, s/n, Centro, Macaúbas-BA., inscrita no CNPJ nº 40.605.115/0001-24, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Róbinson Camargo Ribeiro Nunes, aditam entre si o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis destinados ao abastecimento dos motores bomba e veículos do SAAE de Macaúbas-BA., de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 65, parágrafo 1º, as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – Constitui objeto de aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento de motores bomba e veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA.

**Cláusula Segunda** – O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis destinados ao abastecimento de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., será reduzido, conforme solicitação anexa da Contratada, devido reajuste do produto na fonte, ficando alterado os valores do litro da Gasolina para 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), percebendo um decréscimo de R\$ 0,31 (trinta e um centavos); do Diesel S-10 para R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), percebendo um decréscimo de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) e do Diesel Comum para R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), percebendo um decréscimo de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

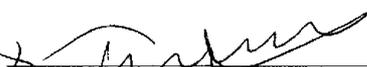
Paragrafo Primeiro – Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 15/04/2020.

**Cláusula Terceira** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não foram alterados por este aditivo, as quais são ratificadas pelas partes.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas.

Macaúbas - BA., 15 de Abril de 2020.

  
DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
CONTRATANTE

  
ROBINSON CAMARGO RIBEIRO NUNES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Helena Maria da Silva

  
Acimária Cláudia Pereira dos Santos